



LEI Nº 2.489, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1071, no dia 30/10/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.900,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7503

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 190 – Incremento ao PAB

Natureza: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Valor: R\$ 13.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

6373 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 13.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 10 de outubro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**



Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/FFAB-45F3-8CB2-4776> e informe o código FFAB-45F3-8CB2-4776